

Lei n.º 452/92

Reajusta a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções Gra-  
tificadas da Prefeitura Mu-  
nicipal de São José do Di-  
vino e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Divino-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal  
faço a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal,  
autorizado a reajustar a tabela de Cargos Comis-  
sionados e Funções Gratificadas correspon-  
dentes da Prefeitura Municipal de São José  
do Divino para os valores a seguir:

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1 (Cargo de Confiança um)	R\$ 2.305.200,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois)	R\$ 1.844.400,00
CC-3 (Cargo de Confiança três)	R\$ 1.389.600,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro)	R\$ 926.400,00
FG-1 (Função Gratificada um)	R\$ 475.200,00
FG-2 (Função Gratificada dois)	R\$ 328.800,00
FG-3 (Função Gratificada três)	R\$ 228.000,00
FG-4 (Função Gratificada quatro)	R\$ 156.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Mu-  
nicipal autorizado a abrir por decreto Crédito Su-  
plenar no valor necessário, para cobertura das  
diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação com efeito retroativo a 1.º  
de maio de 1992, revogadas as disposições em Con-  
trário.

Confirmação de nº 452/92

Través -

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,  
29 de maio de 1992.

O Prefeito: Waldemar F. de S. Júnior.